ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo Nº: 085/98 Data 19/08/1998

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

mula: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 045/98

sunto: CONCEDE DIREITO DE USO DE IMÓVEIS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO LOTEAMENTO PARQUE DOS IMIGRANTES À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CLUBE OLARIA, AO GRUPO DA TERCEIRA IDADE SÃO CRISTÓVÃO E À ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO CERÂMICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
VISTAS AO VEREADOR
ÉLIO FRANCISCO SPANHOL
Reunião: 13 OUTUBRO / 1998
LUIZ DEONISIO SILVA DE BRITO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
REJEITADO
Reunião: 16 NOVEMBRO 19 98
LUIZ DEONISIO SILVA DE BRITO
Presidente

**DISTRIBUIÇÃO**

ENTRADA: 19.08.1998

PROTOCOLO: 19.08.1998

LIDO EM PLENÁRIO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE AGOSTO DE 1.998, E APÓS ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PARA APRECIAÇÃO:

24.08.1998

PARECER:

CONSTITUCIONAL

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO:

24.08.1998

PARECER:

FAVORÁVEL E PELA APROVAÇÃO

SESSÃO ORDINÁRIA:

13.10.1998

16.11.1998

CAMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
REJEITADO
Reunião: 16 NOVEMBRO / 1998
001
LUIZ DEONISIO SILVA DE BRITO
Presidente

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Of. Cam. no. 085/98

ERECHIM, 14 DE AGOSTO DE 1998.

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
VISTAS AO VEREADOR
ELIO FRANCISCO SPANHOL
Reunião: 13 OUTUBRO /98
LUIZ DEONÍSIO SILVA DE BRITO
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **PROJETO DE LEI no. 045/98**, que **CONCEDE DIREITO DE USO DE IMÓVEIS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO LOTEAMENTO PARQUE DOS IMIGRANTES À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CLUBE OLARIA, AO GRUPO DA TERCEIRA IDADE SÃO CRISTÓVÃO E À ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO CERÂMICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

| Protocolo | Data |
|---|---|
| 085/98 | 19/08/98 |

PRESIDENTE

Ao Vereador:
ADRÃO NUNES MARTINS
Para relatar
Data. 09/09/98.

JOÃO R.BRISOTTO
Pres.da Com. Urb. Transp. e Habitação.

MENO A LEITURA EM PLENÁRIO NA
O ORDINARIA DO DIA 24/08/1998
S ENCAMINHA-SE À APRECIAÇÃO DA
SÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
BANIZAÇÃO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO

Presidente

AO VEREADOR
EDEGAR MARMENTINI
PARA RELATAR
DATA 24.08.98

JAIR LOSS/PRES COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Exmo. Sr.
Vereador LUIZ DEONISIO SILVA DE BRITO
DD. Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade

**PROJETO DE LEI no. 045/98.**

**CONCEDE DIREITO DE USO DE IMóVEIS PúBLICOS LOCALIZADOS NO LOTEAMENTO PARQUE DOS IMIGRANTES À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CLUBE OLARIA, AO GRUPO DA TERCEIRA IDADE SÃO CRISTóVÃO E À ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO CERÂMICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1o.** - São desafetados da destinação específica de área verde e transferidos para o Patrimônio do Município, os imóveis abaixo especificados, desmembrados da área verde do Loteamento Parque dos Imigrantes, a qual é constituída de parte das chácaras 37 e 38, do Polígono 21 de Abril, neste Município:

**I - Área "A"**, do Loteamento Parque dos Imigrantes, com área de 3.000,00m2 (três mil metros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: na extensão de 60,03m com a Área Verde 02 e a Área "C";
SUL: nas extensões de 16,70m e 47,42m com a continuação da Rua Florinda Fink;
LESTE: na extensão de 45,70m com a Rua Victório Viero;
OESTE: na extensão de 45,00m com a Rua Primo Badalotti.

**II - Área "B"**, do Loteamento Parque dos Imigrantes, com área de 1.000,04m2 (um mil metros e quatro decímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: na extensão de 25,04m com a Rua Maria C. Badalotti Tormen;
SUL: na extensão de 25,05m com a Área Verde 02;
LESTE: na extensão de 39,93m com a Área "C";
OESTE: na extensão de 39,93m com a Rua Primo Badalotti.

**III - Área "C"**, do Loteamento Parque dos Imigrantes, com área de 3.000,00m2 (três mil metros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: na extensão de 34,96m com a Rua Maria C. Badalotti Tormen;
SUL: na extensão de 34,965m com a Área "A";
LESTE: na extensão de 85,80m com a Rua Victório Viero;
OESTE: na extensão de 85,80m com a Área Verde 02 e a Área "B".

**Art. 2o.** - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar concessão de direito de uso dos imóveis desafetados no Art. 1o., desta Lei, às entidades abaixo nominadas, por tempo indeterminado não inferior a dez anos:

I - a Área "A", à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CLUBE OLARIA**;

II - a Área "B", ao **GRUPO DA TERCEIRA IDADE SÃO CRISTÓVÃO**;

III - a Área "C", à **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO CERÂMICA.**

**Art. 3o.** - As concessões autorizadas no artigo anterior extinguem-se automaticamente nos seguintes casos:

a) extinção da entidade;

b) desvio de qualquer das finalidades estabelecidas nos Estatutos Sociais ou alteração estatutária que indique a mudança dos objetivos da entidade;

c) uso nocivo do imóvel, que cause dano ao meio ambiente;

d) notificação à usuária para devolver o imóvel, com prazo de 60 (sessenta) dias, por não mais interessar ao Município a existência da concessão.

**Parágrafo Único** - Extinto o direito concedido, as benfeitorias erigidas pela usuária integrar-se-ão ao Patrimônio do Município, sem direito a qualquer indenização.

**Art. 4o.** - A conservação do imóvel e as despesas de infra-estrutura decorrentes do uso serão por conta de cada entidade beneficiada.

**Art. 5o.** - Para cada imóvel será firmado Contrato de Concessão de Direito de Uso, formalizado mediante Escritura Pública a ser averbada no Registro de Imóveis, sendo as despesas suportadas pela entidade beneficiada.

**Art. 6o.** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 17 DE AGOSTO DE 1998.

**LUIZ FRANCISCO SCHMIDT**
**Prefeito Municipal**

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

094

# J U S T I F I C A T I V A

As entidades beneficiadas por este Projeto solicitaram, através dos processos administrativos 5414/98, 5413/98 e 5447/98 (cópias anexas), a concessão de partes da Área Verde do Loteamento Parque dos Imigrantes, neste Município, para construção de suas sedes.

Como Vossas Excelências podem observar das cópias dos estatutos, as atividades desenvolvidas pelas entidades requerentes são de natureza comunitária (recreativa, social, beneficente ou desportiva), motivo por que entendemos que os imóveis podem ser utilizados mediante concessão de direito de uso.

Em vista do acima exposto, esperamos que este Projeto encontre guarida na Casa do Povo.

Hschmidt

**LUIZ FRANCISCO SCHMIDT**
**Prefeito Municipal**

061

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Câmara Municipal de Erechim**

**Poder Legislativo**

## COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO

PROTOCOLO N.º:

PROCESSO N.º: 085/98

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 045/98

EMENTA: CONCEDE DIREITO DE USO DE IMÓVEIS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO LOTEAMENTO PARQUE DOS IMIGRANTES À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CLUBE OLARIA, AO GRUPO DA TERCEIRA IDADE SÃO CRISTÓVÃO E À ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO CERÂMICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 16 NOVEMBRO 98
LUIZ DIONISIO SILVA DE BRITO
Presidente

RELATOR: Vereador ABRÃO NUNES MARTINS

PARECER: FAVORÁVEL E PELA APROVAÇÃO.

Após receber das mãos do nobre Vereador JOÃO ROSALINO BRISOTTO, Presidente da Comissão de URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO, o presente PROJETO DE LEI de origem do Poder Executivo, para emissão do respectivo PARECER.

Após a análise da documentação anexada ao presente, sou FAVORÁVEL isto quer dizer pela sua APROVAÇÃO.

Encaminho o mesmo aos demais Vereadores integrantes da COMISSÃO, e após ao Plenário, para tramitação final.

CÂMARA MUNICIPAL, 09 DE SETEMBRO DE 1.998

ABRÃO NUNES MARTINS
Vereador - Relator

ACOMPANHAM O PARECER:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
Reunião 02/10/98
PRESIDENTE

Ilmo Sr.
LUIS DEONÍSIO SILVA DE BRITO
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de Erechim/RS
Erechim/RS

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA
COMO REQUER, E DETERMINO À SECRETARIA DA CASA AS PROVIDÊNCIAS.-
EM 23 DE OUTUBRO DE 1.998

*Câmara Municipal de Erechim*

LUIZ DEONÍSIO SILVA DE BRITO
Presidente

**ELIO FRANCISCO SPANHOL**, vereador de Erechim, vem respeitosamente perante V. Senhoria para requerer seja prorrogado o prazo para análise do processo de Lei No. 045/98.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Erechim/RS, 26 de outubro de 1998

**ELIO FRANCISCO SPANHOL**
**Vereador**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM**

PODER LEGISLATIVO

***Exmo. Sr.***
***LUIZ DEONÍSIO SILVA DE BRITO***
***DD. Presidente Da Câmara Municipal De Vereadores***
***ERECHIM/RS***

Recebido em 09/11/98 às 10h 15min

O VEREADOR abaixo firmado, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, vem respeitosamente, perante V. Senhoria, devolver o presente Projeto de Lei Executivo 045/98, esclarecendo o que segue:

01 - Que este vereador fez um Pedido de Vistas - Sessão do dia 13 de outubro de 1998 - sobre o projeto que concede direito de uso de imóveis públicos localizados no Loteamento Imigrantes, nesta cidade.

O referido Pedido de Vistas foi aprovado por 15 votos dos senhores vereadores, tendo ainda 5 votos contrários.

02 - Em função deste Pedido de Vistas, este vereador tomou a iniciativa de ouvir as partes interessadas na referida concessão, quais sejam: Associação Comunitária Clube Olaria, Grupo de Terceira Idade São Cristóvão, Associação de Moradores do Loteamento Imigrantes e Associação de Moradores do Bairro Cerâmica.

03 - Foram marcadas audiências públicas, onde quatro associações de Moradores estiveram presentes, bem como, o vereador Waldemar Arthur Loch, estando todos convidados. Nestas audiências, os presentes colocaram sua posição acerca do problema surgido, como será esclarecido a seguir.

## ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CLUBE OLARIA

No dia 20 de outubro de 1998, às 18h, estiveram presentes na Câmara de Vereadores os integrantes da direção da Associação Comunitária Clube Olaria: senhor Aldevino Custódio Pereira, conhecido como "Chiquinho" e mais três integrantes da diretoria.

Todos afirmaram, em depoimentos que foram gravados, que a referida área teria sido doada durante campanha eleitoral pela atual administração municipal, e que somente estão requerendo uma promessa feita anteriormente.

Disseram, também, que não abrem mão desta área, pois entendem ser de seu direito.

Alegaram ainda, que o Associação Comunitária Clube Olaria possui mais de 40 anos de existência, tendo sido citado, inclusive, em livro escrito pelo Sr. Aristides Zambonato, ex-prefeito desta cidade. Entendem que esta entidade tem uma história e que esta deve ser respeitada.

Questionados sobre a possibilidade de ser escolhida outra área para a construção da sede da entidade, declararam não aceitar outro local e que vão lutar até o fim para ter o mesmo.

Cabe esclarecer que o presidente desta entidade reconhece a competência dos Vereadores da cidade, porém fez severas críticas à maioria deles.

## GRUPO DA TERCEIRA IDADE SÃO CRISTOVÃO

Na seqüência, também no dia 20 de outubro, foram ouvidos os integrantes do Grupo da Terceira Idade São Cristóvão. Estiveram presentes as Senhoras Aidê Faleiro, Assunta e Rosa, bem como, o Sr. Fidêncio Poletto.

Todos declaram que desejam receber a referida área em forma de concessão e que querem paz. Alegam que têm se reunido na comunidade do São Cristóvão e que lá o espaço é pequeno, que necessitam de um local apropriado para as suas atividades.

Dizem também, que aceitam outro local sem qualquer problema, desde que seja próximo ao São Cristóvão, mas não gostariam de ser vizinhos do local onde esteja o Sr. Chiquinho, pois dizem que foram ameaçados pelo mesmo.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM**

PODER LEGISLATIVO

## ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE IMIGRANTES

No dia 21 de outubro de 1998, às 20 horas, foram ouvidos os integrantes da Associação de Moradores do Parque Imigrantes, cuja associação não está sendo contemplada com a concessão de área pública, embora argumentem que a referida área verde esteja dentro deste loteamento.

Estiveram presentes diversos integrantes da diretoria da Associação de Moradores do parque Imigrantes, entre eles o seu presidente Sr. Cleomar Bertotti.

Na oportunidade, relataram-me o desejo de que o local seja mantido como área verde, ou seja, destinado ao lazer e à recreação das famílias lá residentes. Argumentam, ainda, que o loteamento só foi liberado pelos órgãos competentes em Porto Alegre, depois de havido a definição da chamada reserva técnica (Área Verde).

Por isso, estranham a derrubada de árvores no local, antes mesmo da aprovação do projeto ora em pauta. A associação de Moradores entende que a área deva ser destinada aos interesses dos que ali residem e não para entidades de outros locais. Eles estão preocupados com a realidade que se aproxima, caso seja aprovado este projeto, já que haverá muitas sedes próximas, o que, além do prejuízo à natureza, acabará com o sossego dos moradores, pois serão muitas promoções e festas noturnas, acabando com tranquilidade de quem reside nas proximidades.

Desta maneira, manifestaram-se contrários ao fracionamento da área, conforme o previsto no Projeto de Lei Executivo n° 045\98. Para eles, tem que ser destinada exclusivamente às famílias residentes no loteamento Parque dos Imigrantes, servindo para o lazer, a recreação e a convivência comunitária. Para finalizar, sugerem que seja construída uma sede para o Associação Comunitária Clube Olaria fora da área residencial. Ao Grupo da Terceira Idade São Cristóvão, disseram que podem juntar-se à sede próximo ao estádio do Ypiranga Futebol Clube.

Quanto aos moradores do Bairro Cerâmica, propõem que estes tenham uma área verde destinadas aos mesmos, localizada além da avenida David Pinto de Souza. No entanto, se isto não for possível, estão dispostos a conversar, já que o Loteamento Imigrantes está dentro da área deste bairro.

## ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CERÂMICA

Para o dia 21 estava marcada a audiência pública com os integrantes da direção da Associação de Moradores do Bairro Cerâmica. Esta não compareceu. Porém, em conversa telefônica com a sua presidente, Srª. Rosângela Braganholo, a mesma explanou ter interesse em receber em concessão parte da área verde do local.

Disse que aceita outro local próximo, mas alertou para os problemas que poderão ocorrer no local em função de divergências com outra entidade.

## ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Em conversa telefônica mantida com o Secretário Municipal de Obras, Sr. Alvar Coffy, este informou que três entidades fizeram os pedidos de área, e que a posição da Prefeitura era atender a todos os solicitantes.

Afirmou também que entende o problema, porém cabe a Câmara de Vereadores decidir sobre o assunto, sendo que o Executivo acatará a decisão.

## PARECER DESTE VEREADOR

Em função dos depoimentos colhidos na Câmara de Vereadores, chegamos à conclusão de que é impossível a convivência entre as entidades, porque há uma animosidade em relação a uma delas, existindo o temor de que no futuro possam ocorrer outros problemas.

Também não foi possível o entendimento, em função do sectarismo de uma das partes, embora este vereador e os demais tentassem chegar a um denominador comum.

Fica como sugestão ao Executivo Municipal, que todas as entidades recebam um local para a suas sedes, porém, em áreas separados (não uma ao lado da outra e nem no mesmo loteamento como está previsto), contudo, todas próximas ao Loteamento Parque Imigrante.

Para resolver a questão, a Câmara de Vereadores e o Executivo Municipal poderia avaliar a situação de que uma das partes, o Associação Comunitária Clube Olaria, já possui uma sede (bairro São Cristóvão) e ainda um imóvel próprio, como pode-se constatar em documento registrado no Registro de Imóveis de Erechim - livro nº 2 - matricula 21.510 de 10 de julho de 1984. (Cópia em Anexo)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM**

PODER LEGISLATIVO

Gostaríamos de destacar que estivemos no local e constatamos a derrubada de várias árvores, bem como, um serviço de terraplenagem, devastando parte da mata. Ainda, segundo moradores das redondezas, com a execução da terraplenagem a nascente de água existente no local foi encoberta pela obra, o que causou preocupação para estas pessoas.

Por fim, cabe esclarecer que este vereador entende que a concessão destas áreas públicas é inconstitucional, e mesmo sendo votado pela Câmara poderá ser questionado na esfera judicial.

**SUGESTÃO:**

Frente ao que apuramos, sugerimos, pela ordem, que sejam adotadas as seguintes providências:

1°) - Devolução do projeto para que o Executivo reestude a matéria, incluindo a questão legal, apresentando uma alternativa que contemple aos interesses das quatro entidades, como por exemplo: destinando áreas distintas para as entidades em locais diferentes (fora do Parque dos Imigrantes), através de projetos em separado;

2°) - Votação do projeto em plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, observando-se as considerações deste parecer.

Sem mais por momento.

Cordialmente,

Erechim/RS, 06 de novembro de 1998

**Ver. ELIO FRANCISCO SPANHOL**
**LÍDER da Bancada do PT**

REGISTRO

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS. 01

MATRÍCULA / Nº 21.510

Nº MATRÍCU.

EREXHIM, 10 de JULHO de 19 84

MATRICULA NÚMERO VINTE E UM MIL QUINHENTOS E DEZ

IMÓVEL :- LOTE URBANO NÚMERO VINTE E CINCO (25), da Quadra "C", da "Vila Willi", nesta cidade e comarca de Erechim RS, com a área de TREZENTOS E SETENTA E CINCO METROS QUADRADOS (375m2) localizado no lado PAR da rua Dr. Paulo Garcia, onde faz frente e distante 27,00 metros da esquina mais próxima, formada pela rua Dr. Paulo Garcia e rua Frederico Modri, dentro do QUARTEIRÃO formado: -ao Norte, com a rua Dr. Paulo Garcia; ao Sul, com a rua Santos Dumont; a Leste, com a rua Frederico Modri; e a Oeste, com a rua Existente e, CONFRONTANDO: -ao NORTE, na extensão de 15,00 metros, com a rua Dr. Paulo Garcia, onde faz frente; - ao SUL, na extensão de 15,00 metros, com o lote nº 13, de propriedade de Claudino Vitório Roch; -a LESTE, na extensão de 25,00m, com o lote nº 26, de propriedade de Santina Fagundes; -e a OESTE, na extensão de 25,00 metros, com o lote nº 24, de propriedade de Setembrino Gonçalves dos Santos. Cujo imóvel foi atualizado em sua localização e confrontações, de acordo com a CERTIDÃO fornecida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 29 de junho de 1.984,- anexada à respectiva Escritura.

PROPRIETÁRIOS :- Os Srs. WILLI ARNOLD e sua mulher dona MARIA GUILHERMINA ARNOLD, casados, alemães legalizados proprietários, residentes em Porto Alegre RS.; ALFREDO ARNOLD e sua mulher dona ELINORA SCHULZE ARNOLD, ele comerciante e ela professora, casados, brasileiros, residentes no município de Canoas, neste Estado.

REGISTRO ANTERIOR :- Loteamento nº 30 do Lv. 8"B" fs. 65.

M. CR$ 1.521,00

EREXHIM, 10 de julho de 1.984. -

Oficial.

R. 1- 21.510 - COMPRA E VENDA - Transmitentes: Os Srs. .. WILLI ARNOLD e sua mulher MARIA GUILHERMINA ARNOLD; ALFREDO ARNOLD e sua mulher ELINORA SCHULZE ARNOLD, acima qualificados.

ADQUIRENTE : A Sra. " MARIA MALVINA SÁ ", brasileira, solteira maior, doméstica, residente nesta cidade de Erechim.

CONTINUA NO VERSO

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE Erechim - Rio Grande do Sul

Laudete de Andrade - Oficial
Adelise Ioris Chinazzo - Ofic. Subst.

CERTIFICO, QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM A ORIGINAL.
Erechim
06 ABR 1998
OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ERECHIM
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

| FLS. | MATRÍCULA |
|---|---|
| 01v. | Nº 21.51 |

ÁREA :- 375 m2 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO METROS QUADRADOS sem benfeitorias.

VALOR :- Cr$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros) - Antigos.

FORMA :- ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em data de 25 de março de 1.964, pelo então, 1º Tabelião desta cidade, José Maria de Amorim.

Escrit. de 1.964 - R. CR$ 15.119,00 + IND. CR$ 423,00
ERECHIM, 10 de julho de 1.984. -
aic.

Oficial.

R. 2 - 21.510 - COMPRA E VENDA - Transmitente: MARIA MALVINA SÁ, brasileira, solteira, maior, de afazeres domésticos, domiciliada e residente na Vila Willi, nesta cidade de Erechim RS., portadora da Certidão de Nascimento nº 538 fls.20 do Livro A-21 do Cartório de Registro Civil de Marcelino Ramos RS e do CIC nº 466.012.440/13.

ADQUIRENTE :- " OLARIA FUTEBOL CLUBE ", sociedade recreativa com sede na rua José do Patrocínio, 499 nesta cidade de Erechim RS, inscrita no CGCMF sob nº 90.983.032/0001-47.

IMÓVEL :- LOTE URBANO NÚMERO VINTE E CINCO (25), da Quadra "C", da Vila Willi, nesta cidade de Erechim RS., com a área de TREZENTOS E SETENTA E CINCO METROS QUADRADOS (375,00 m2), sem benfeitorias, localizado no lado PAR da rua Dr. Paulo Garcia, onde faz frente e distante 27,00 metros da esquina mais próxima formada pela rua Dr. Paulo Garcia e rua Frederico Modri, dentro do Quarteirão formado: ao Norte, com a rua Dr. Paulo Garcia; ao Sul, com a rua Santos Dumont; a Leste, com a rua Frederico Modri; e a Oeste com a rua existente e confrontando: -ao NORTE, na extensão de ... 25,00 metros, com a rua existente, melhor: com a rua Dr. Paulo Garcia, onde faz frente; -ao SUL, na extensão de 15,00 metros, com o lote nº 13, de propriedade de Claudino Vitório Rech; -a LESTE, na extensão de 25,00 metros, com o lote nº 26, de propriedade de Sanina Fagundes; -e a OESTE, na extensão de 25,00 metros, com o lote nº 24, de propriedade de Setembrino Gonçalves dos Santos.

CONTINUA À FICHA N.º 02

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE Erechim - Rio Grande do Sul
Laudete de Andrade - Oficial
Adelise Ioris Chinazzo-Ofic. Subst.

CERTIFICO, QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM A ORIGINAL.
Erechim,
06 ABR 1998
OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ERECHIM

LIVRO N.º 2 -- REGISTRO GERAL

ERECHIM, 14 de JANEIRO de 19 85 | FLS. 02. | MATRÍCULA Nº 21.510

- Cr$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS).
- ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em data de 21 de novembro de 1.984, pela Escrivã da Sede Municipal de Barão de Cotegipe, Sra. ALDA MÓSENA.

7.373,00

M, 14 de janeiro de 1.985. - Oficial Ajudante.

ORIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Certifico que referente ao imóvel, não existe a hipoteca, nesta ... ÔNUS ou ME.

im, 06 de Abril de 1998

al.....

CARTORIO DO REGISTRO DE IMOVEIS
Município e Comarca de Erechim
CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico que não existe Ações Reais e Pessoais Reipersecutórias Incidente sobre o referido Imóvel.

Erechim, 06 de Abril de 1998

Oficial

CONTINUA NO VERSO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM**

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 16 NOVEMBRO 98
LUIZ DIONÍSIO SILVA DE BRITO
Presidente

Os Vereadores abaixo firmad s REQUEREM, a VOTAÇÃO SECRETA, do PROJETO DE LEI de origem do Poder Executivo nº 45/98 Protocolado sob a data 19.8,1998

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

03/98-ZB

Erechim, RS, 17 de Novembro de 1.998.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, ar ao conhecimento de Vossa Excelência, que na data de 16 de Novembro/98, reuniu-se a Casa de representação popular, em Sessão Plenária Ordinária, onde a mesma apreciou otou o expediente abaixo relacionado, em anexo para os devidos fins.

**OJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 045/98**

ncede direito de uso de imóveis públicos localizados no Loteamento Parque dos grantes à Associação Comunitária do Clube Olaria, ao Grupo da Terceira idade São tóvão e à Associação dos Moradores do Bairro Cerâmica, e dá outras providências.

Esta Presidência informa que o referido expediente foi **EITADO POR MAIORIA DE VOTOS** pelo Plenário.

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar s de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

Vereador **LUIZ DEONISIO SILVA DE BRITO**
Presidente da Câmara de Vereadores

Sr.
**FRANCISCO SCHMIDT**
**efeito Municipal**